



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 4070 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:

Luciano Alberto Armelin Corso

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 4070/2026-|01| - Data 09/04/2026

1. PRELIMINARES

1.2 O processo de inscrição será realizado sob responsabilidade da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos nos termos da Lei n.º 1000/2021 e Lei n.º 1223/2025.

1.3 Para efeito do chamamento, fica o candidato sujeito à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, nos termos deste Edital, e outras exigências que julgar necessárias, ressaltando que as declarações são autodeclaratórias e de responsabilidades de quem a declarar sob as penas da lei.

1.4 São pré-requisitos aos candidatos ao processo seletivo em qualquer circunstância:

I – Estar em situação de desemprego igual ou superior a 02 (dois) meses, desde que não seja beneficiário de seguro desemprego;

II – Residir no município de Nova Santa Bárbara/PR há pelo menos 01 (um) ano;

III – Estar com CPF regularizado;

IV – Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

V – Ser eleitor do município de Nova Santa Bárbara, estando quite com suas obrigações eleitorais, devendo comprovar a realização da revisão biométrica.

VI – Estar cadastrado no CADUNICO – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

VII - Assinar termo de compromisso e responsabilidade, declarando conhecimento das regras do Programa.

1.5 A pessoa não alfabetizada que tiver interesse em se inscrever, será encaminhada a Secretaria Municipal de Educação, motivando-a ao curso de alfabetização.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, gratuitamente, **na Sala do Empreendedor** do dia **20/04/2026 a 30/04/2026 das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.**

2.1.1 A inscrição deve ser feita pessoalmente pelo candidato interessado munido de todos os documentos.

2.2.2 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, CEF - Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término de inscrições.

2.2.3 Para a inscrição, é imprescindível que o candidato apresente os seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Comprovante de residência;
- III. Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- IV. Título de Eleitor;
- V. Folha Resumo de inscrição no Cadastro Único;
- VI. Dados Bancários;

2.3 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Programa Frente de Trabalho e Promoção Social o beneficiário que não apresentar toda a documentação solicitada e não atender aos critérios estabelecidos.

2.4 É de obrigação do candidato conferir todas as informações contidas na ficha de inscrição antes de efetivar a inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dos inscritos no Frente de Trabalho e Promoção Social será obtida pela observação dos critérios abaixo discriminados, validados mediante parecer apresentado pela equipe técnica da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos:

- I. Menor renda familiar per capita;
- II. Maior tempo de desemprego;
- III. Condições de moradia;
- IV. Arrimo de família;
- V. Famílias com maior número de dependentes;
- VI. Famílias com dependentes idosos ou portadores de necessidades especiais;
- VII. Egressos do sistema penitenciário;

3.1 Após o término da inscrição, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos efetuará a análise das informações e procederá a classificação dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos na Lei n.º 1000/2021 e Lei nº 1223/2025.

3.2. Ocorrendo empate será classificado o beneficiário de maior idade.

3.3 A classificação será realizada em duas listas, conforme a escolha do candidato, podendo optar apenas por uma das duas opções de trabalho, conforme definido abaixo:

- 1 - Uma lista com a classificação para a limpeza e manutenção de prédios públicos;
- 2 - Uma lista com a classificação para limpeza de vias públicas (que envolve a varrição, coleta de resíduos, manutenção de praças e jardins, recolhimento de entulhos entre outros).

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1 Os candidatos classificados dentro dos requisitos estabelecidos neste Edital serão convocados através de divulgação nos meios de comunicação do Município bem como contato através do telefone informado na ficha de inscrição.

4.1.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos e a Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos convocados decorrentes de informações incorretas de contato e será desclassificado o candidato que não comparecer à convocação na data determinada.

4.2 Na data da convocação, o candidato deverá comparecer a Sala do Empreendedor para:

4.2.1 Comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição, apresentando seus documentos originais tais como CPF e RG.

5. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

5.1 As atividades previstas no " Frente de Trabalho e Promoção Social " terão a duração de até 180 (cento e oitenta) dias trabalhados e por período, somente poderá ser beneficiário do programa 01 (uma) pessoa do mesmo núcleo familiar por vez;

5.2 O beneficiário poderá ser excluído do Programa a qualquer momento, em caso de descumprimento do contido no Termo de Compromisso.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 Aos beneficiários do Programa Frente de Trabalho e Promoção Social, serão concedidos:

a) Uma bolsa auxílio-desemprego, no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) por dia trabalhado, limitado a no máximo 15 (quinze) dias no mês, conforme Art. 3º da Lei nº 1223/2025.

6.2 É imprescindível ao contratado ter conta bancária para que o pagamento seja efetuado através de transferência bancária.

6.3 A transferência do auxílio será realizada até 10 (dez) dias após o término do serviço.

6.4 O chamamento se dará conforme a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e por esta Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. DA JORNADA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.1 A jornada de trabalho temporário do Programa será de 39 (trinta e nove) horas semanais, sendo que todas as segundas serão destinadas 1 (uma) hora para a capacitação dos participantes a ser realizada pela equipe multidisciplinar da Assistência Social.

7.2 A Jornada de trabalho temporário será comprovada através de lista de presença.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções, bem como de todas as normas deste Edital, bem como da Lei Municipal nº 1000/2021 e Lei nº 1223/2025;

8.2 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Regulamento, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

8.3 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste chamamento, serão disponibilizados e afixados nos seguintes locais: CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.4 O candidato será considerado desistente e excluído do Chamamento quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

8.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

9. CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	09/04/2026 a 19/04/2026
DATA DA INSCRIÇÃO	20/04/2026 a 30/04/2026 das 09:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	07/05/2026

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Sylmara Aparecida Bontorim Valério
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	09/04/2026 a 19/04/2026
DATA DA INSCRIÇÃO	20/04/2026 a 30/04/2026 das 09:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	07/05/2026

Edição: 4070/2026-|02| - Data 09/04/2026

DECRETO Nº 026/2026 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e DECRETA:

Art. 1º - Nomear em substituição membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 2º - A substituição de membros ocorrerá em relação ao membro suplente de conselheiros governamentais e conselheiro titular e suplentes de conselheiros não governamentais que passa a a ter a seguinte representação:

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração

Suplente: Inês Aparecida dos Santos

II – Representante Não governamental Seguimento Grupo de Mulheres Empreendedoras

Titular: Laura Alves da Cruz Bortotti

III- Representante Não governamental Seguimento usuária da Política Municipal de Saúde

Suplente: Camila Paiva Lira

IV- Representante Não governamental Seguimento usuária da Política Municipal de Assistência Social.

Suplente: Angela Maria Batista.

Art. 3º - Com a substituição de membros o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM passará a vigorar da seguinte forma:

I - CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS TITULARES

CONSELHEIRA	SEGUIMENTO
Rafaella Sardinha Agostinho	Secretaria Municipal de Saúde
Natália Rodrigues da Cunha	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Sylmara Aparecida Bontorim Valério.	Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.
Patricia de Souza dos Anjos	Secretaria Municipal de Administração
Daiane Batista da Silva	Escolas Municipais

SUPLENTES

CONSELHEIRA	SEGUIMENTO
Izabel Conceição Neves	Secretaria Municipal de Saúde
Nelci Trindade	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Polliny Simere Sotto	Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego
Inês Aparecida dos Santos	Secretaria Municipal de Administração
Glória Nogueira Gomes	Escolas Municipais

II- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS TITULARES

CONSELHEIRA	SEGUIMENTO
Angela Cristina Hionask	Usuária da Política Municipal de Saúde
Nathalie Ribeiro Tratz Nori da Silva	Entidade Religiosa
Laura Alves da Cruz Bortotti	Grupo de Mulheres Empreendedoras
Edimilly dos Santos Silva	Usuária da Política Municipal de Assistência Social
Neusa Sampaio da Silva Marubayashi	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara

SUPLENTES

CONSELHEIRA	SEGUIMENTO
-------------	------------

Camila Paiva Lira	Usuária da Política Municipal de Saúde
Daniela Silva de Oliveira Dias	Entidade Religiosa
Rosimeire Aparecida Pimentel	Grupo de Mulheres Empreendedoras
Angela Maria Batista	Usuária da Política Municipal de Assistência Social
Ligia Barbara Meira Santana	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 09 de abril de 2026.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Página: 1/1

Usuário: katiagardeniados

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 95.561.080/0001-60

Município: Nova Santa Bárbara

Data da Ordem: 09/04/2026

N. da Ordem: 2069/2026

Órgão:	06.000	Secretaria Municipal de Educação
Unidade:	06.002	Departamento Municipal de Educação e Escolas
Funcional:	12.361.2190	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2.190	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS
Recurso:	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Número do empenho:	1363/2026	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	60,00	Valor da ordem:	60,00
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	60,00	Total (B):	60,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: NATALIA RODRIGUES DA CUNHA**CPF.:** ██████████-30**Inscr.Est./Ident.Prof.:****Endereço:** - 000**CEP.:** 86250-000**Cidade:** -**Banco:** 748-BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**Agência:** 717-0**Conta Corrente:** 55383-2

Especificação: ESTA IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE A ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NATÁLIA RODRIGUES DA CUNHA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR LEVAR UM ALUNO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER PARA ATENDIMENTO NA VISIAUDIO, NO DIA 08/04/2026.

Fonte de Recurso: Ordinário**Valor geral.:** 60,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 60,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 09/04/2026

Descontos:

Total de Descontos: 0,00 **Líquido a pagar:** 60,00

Recursos: 0000000000010700001500 **Valor:** 60,00
0000

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.**Conta Baixa:** 7502 - 7**Nº Docto:**

Ordem de pagamento: Em 09/04/2026 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 09/04/2026 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

KATIA GARDENIA DOS SANTOS
..339-**
TESOUREIRA

ADELIA MADALENA CARDOSO
FERREIRA
..349-**
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Página: 1/1
Usuário: katiagardeniados

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 95.561.080/0001-60

Município: Nova Santa Bárbara

Data da Ordem: 09/04/2026

N. da Ordem: 2071/2026

Órgão:	09.000	Sec. Mun. Assist. Soc., Trab. Geração Emp.s
Unidade:	09.001	Sec. Mun. Assist. Soc., Trab. Geração Emp.s
Funcional:	8.245.2350	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
Projeto/Atividade:	2.350	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS
Recurso:	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Número do empenho:	1369/2026	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	60,00	Valor da ordem:	60,00
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	60,00	Total (B):	60,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: SERGIO BITTENCOURT

CPF.: ██████████-20

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: - 415

CEP.: 86250-000

Cidade: -

Banco: 748-BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Agência: 7171-5

Conta Corrente: 40065-3

Especificação: ESTA IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE AO MOTORISTA SERGIO BITTENCOURT, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM LONDRINA-PR DIA 09/04/2026, PARA LEVAR A SERVIDORA POLLINY SIMERE SOTTO QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DE AGENTES DE CRÉDITO 2026 E LEVAR A SENHORA FÁTIMA DE PAULA DA SILVA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA NA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM APUCARANA-PR .

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 60,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 60,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 09/04/2026

Descontos:

Total de Descontos: 0,00 **Líquido a pagar:** 60,00

Recursos: 0000000000010700001500 Valor: 60,00
0000

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta Baixa: 7502 - 7

Nº Docto:

Ordem de pagamento: Em 09/04/2026 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 09/04/2026 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

KATIA GARDENIA DOS SANTOS
..339-**
TESOUREIRA

SYLMARA APARECIDA
BONTORIM VALERIO
..779-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO
TRABALHO E GERAÇÃO DE
EMPREGOS



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR



RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

1. Identificação do Imóvel

Barracão da Prefeitura Municipal localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, ao lado do CRAS, anteriormente utilizado para atividades de reciclagem.

2. Identificação da Cessionária

Empresa: VJ Nunes Confecção ME

CNPJ: 17.297.996/0001-41

Inscrição Estadual: 908442273-38

3. Relato da Visita

A equipe foi recepcionada pelo senhor **Wilson Juventino Nunes**, proprietário da empresa instalada no local.

Durante a visita, o responsável apresentou as dependências do barracão e o funcionamento da empresa, sendo constatado que:

- A empresa conta atualmente com **12 funcionárias**, número superior ao previsto em contrato (excedente de 2 colaboradoras);
- O espaço encontra-se **totalmente ocupado**, com mais de **20 máquinas de costura instaladas**;
- O proprietário informou que há potencial para ampliação do quadro de funcionários, porém enfrenta **dificuldade na contratação de mão de obra qualificada no município**;
- O processo de **corte das peças é realizado no município de Londrina**, devido à ausência de profissional especializado localmente;
- Apesar de já possuir maquinário e estrutura para corte, o espaço físico atual é considerado **limitado para essa atividade específica**;
- Foi relatado que, com o crescimento da produção, há possibilidade de **terceirização de serviços para outras facções do município**, fortalecendo a economia local.

4. Propostas e Encaminhamentos

Durante a visita, o Conselho apresentou proposta para **implantação de cursos de qualificação profissional na área de costura**, visando suprir a demanda por mão de obra.

Ficou alinhado que:

- O **cessionário** contribuirá como contrapartida disponibilizando o espaço e maquinário no período noturno;



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR



- O Município, por meio da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos, será responsável pela oferta da oficina, incluindo instrutor e materiais necessários;
- A proposta foi **prontamente aceita pelo empresário**, contando com apoio das conselheiras, especialmente com destaque da conselheira Luzinete Ribeiro dos Santos, que ressaltou a importância da iniciativa para o fortalecimento do setor e geração de empregos no município, podendo contribuir, inclusive, como voluntária.


5. Conclusão

Após vistoria, as conselheiras concluíram que:

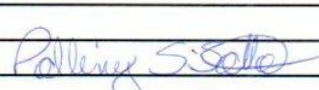
- O espaço atualmente ocupado pela empresa encontra-se **insuficiente frente ao crescimento da atividade**;
- A empresa realizou investimentos significativos em estrutura, incluindo **adequações elétricas**, o que demonstra compromisso com o desenvolvimento do empreendimento;
- Considera-se pertinente a **ampliação do prazo de cessão do imóvel**, diante da consolidação da empresa e sua contribuição para a geração de empregos locais.

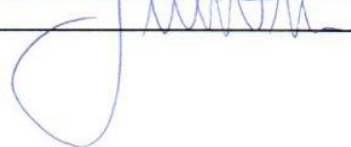
Sem mais, encerrou-se o presente relatório de visita técnica.

Nova Santa Bárbara, 27 de março de 2026.



Luzinete R. Santos





II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>